



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

EDITAL Nº 1/2023/CGE-GAB

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para a promoção de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – CDS-08, destinada à Divisão de Gestão de Pessoas, com inscrições no período de 05 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023.

1. DA VAGA

1.1. A vaga se destina à Divisão de Gestão de Pessoas, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, a qual compete:

1.1.1. Sugerir a alocação e realocação de servidores e demais colaboradores nas unidades administrativas do Órgão, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho;

1.1.2. Registrar e manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores e demais colaboradores em exercício no Órgão, bem como a respectiva documentação comprobatória;

1.1.3. Efetuar o registro e controle de frequência, férias, licenças e afastamentos de servidores, além de manter atualizadas as suas informações pessoais e profissionais;

1.1.4. Elaborar a folha de pagamento dos servidores, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

1.1.5. Proceder à orientação e aplicação da legislação de pessoal, referente a direitos, vantagens, responsabilidades, aos deveres e às ações disciplinares;

1.1.6. Executar os procedimentos de concessão e controle de férias regulamentares dos servidores;

1.1.7. Promover o controle dos contratos relativos a estágios, bem como o acompanhamento da atuação de menores aprendizes no âmbito do Órgão, em conformidade com diretrizes e políticas pertinentes estabelecidas para o Estado;

1.1.8. Fornecer à unidade competente os elementos necessários para cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos servidores;

1.1.9. Realizar levantamento de necessidades, planejamento e execução das ações de capacitação e desenvolvimento de competências dos servidores e demais colaboradores em exercício no Órgão, integrados estrategicamente aos processos da organização;

1.1.10. Promover permanentemente atividades voltadas à valorização e integração dos servidores do Órgão;

1.1.11. Desenvolver políticas, diretrizes e programas de saúde dos servidores, bem como higiene e segurança do trabalho, em consonância com a unidade central de gestão e controle de pessoal do Poder Executivo estadual; e

1.1.12. Realizar outras atividades correlatas.

2. DO CARGO

2.1. O cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – CDS-08 tem por finalidade

chefiar a Divisão de Gestão de Pessoas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, e tem-se como desafios e objetivos para o cargo:

2.1.1. Apoiar na identificação de necessidades de treinamento e desenvolvimento das equipes;

2.1.2. Auxiliar na elaboração dos planos de desenvolvimento individual e coletivo;

2.1.3. Propor pesquisas de clima organizacional e apontar ações que decorrem dela;

2.1.4. Promover ações de engajamento dos servidores;

2.1.5. Analisar necessidades e propor melhorias na área;

2.1.6. Auxiliar na criação e desenvolvimento de projetos estratégicos;

2.1.7. Atuar no aperfeiçoamento do processo seletivo;

2.1.8. Apoiar o fortalecimento da cultura e clima organizacional bem como às áreas de negócios em temas relacionados à gestão de pessoas.

2.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – CDS-08, no valor nominal de R\$ 5.083,07 (cinco mil, oitenta e três reais, e sete centavos) – conforme anexo I, da Lei Complementar n. 1.180/2023, acrescido do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de auxílio saúde e auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia trabalhado, sendo tais valores os correspondentes à data do processo seletivo deste edital.

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) exercerá as suas funções no município Porto Velho/RO, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei Complementar 68/92.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. São requisitos cumulativos obrigatórios para participar da seleção para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – CDS-08:

3.1.1. Possuir diploma de Graduação em Recursos Humanos, Administração, Psicologia; Direito ou Contabilidade, com reconhecimento do MEC;

3.1.2. Ter experiência em Gestão de Recursos Humanos ou de Desenvolvimento de Pessoas;

3.1.3. Conhecimento em metodologia de avaliação de desempenho;

3.1.4. Conhecimento nível intermediário informática;

3.1.5. Cumprir com os critérios de ocupação de Cargos de Direção Superior - CDS Previstos na Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei n. 2.928, de 19 de dezembro de 2012, denominada "Lei da Ficha Limpa Estadual", bem como da Portaria n. 98/2017/GAB/CGE que "*Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE*";

3.1.6. Conhecer do Decreto n. 23.277/2018 que "*dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências*", bem como da Lei Complementar n. 758/2014 que "*dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências*".

3.2. São requisitos desejáveis:

3.2.1. Habilidade para realizar análise de clima organizacional e propor ações de melhoria do mesmo;

3.2.2. Especialização em Gestão de Pessoas ou Psicologia organizacional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023, conforme Anexo I deste Edital, e as informações estarão disponíveis na plataforma da seleção

(<https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>);

4.2. Será permitida apenas uma inscrição por candidato para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – CD-08;

4.3. São procedimentos para a inscrição:

4.3.1. Realizar cadastro de acesso à plataforma, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>;

4.3.2. A inscrição realizada em desconformidade com as exigências deste Edital será desclassificada;

4.3.3. As informações digitadas de forma equivocada no formulário de inscrição serão consideradas sem validade para a avaliação;

4.3.4. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão/aceitação a todas as regras que disciplinam este processo seletivo;

4.3.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;

4.3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível;

4.3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

4.3.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada solicitação tempestiva para o e-mail gabinete@controladoria.ro.gov.br, com a devida motivação;

4.3.9. A princípio, todas as atividades desta seleção serão presenciais e o seu cronograma está descrito no Anexo I;

4.3.10. Será publicado na plataforma da seleção (<https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>) somente o número de inscrição e/ou o nome do candidato selecionado, observando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº13.709/2018.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, denominadas, 1ª (primeira) etapa - Triagem de Currículos, 2ª (segunda) etapa - Entrevista por Competências com a Comissão de Seleção.

5.2. A Comissão de Seleção será composta por servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

5.3. A não participação em qualquer uma das etapas implica em eliminação imediata do(a) candidato(a).

5.4. 1ª (primeira) etapa - Triagem de Currículos

5.4.1. A etapa de Triagem de Currículos será de caráter classificatório e eliminatório, considerados os critérios estabelecidos no Anexo II;

5.4.2. A Triagem de Currículos será realizada Comissão de Seleção, mediante a análise das informações prestadas no formulário de inscrição;

5.4.3. Para a 2ª etapa serão selecionados os 05 (cinco) melhores currículos/candidatos.

5.4.4. Havendo empate no resultado da 1ª (primeira) etapa será aplicado o seguinte critério de desempate: maior idade para os candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

5.5. 2ª (segunda) etapa – Entrevista por Competências

5.5.1. A etapa de Entrevista por Competências, será de caráter classificatória e eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção para a escolha do(a) candidato(a) selecionado(a) para ocupar a vaga;

5.5.2. Participarão da etapa de Entrevista por Competências os(as) 05 (cinco) primeiros(as)

candidatos(as) classificados(as) na etapa anterior;

5.5.3. A Entrevista por Competências, busca evidenciar se o(a) candidato(a) possui as competências comportamentais e técnicas essenciais do cargo pretendido, alinhado com o perfil da vaga;

5.5.4. À princípio, a entrevista por competências será realizada de forma presencial.

5.5.5. A data e horário da entrevista por competências serão comunicados aos candidatos, pelo e-mail informado no formulário de inscrição;

5.5.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário definido para realização da entrevista por competências implicará em eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;

5.5.7. Em caso de desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a 2ª (segunda) etapa, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) em classificação imediatamente posterior ao(a) último(a) classificado(a) na etapa anterior.

5.5.8. Na hipótese de a Comissão de Seleção não encontrar entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) inicialmente na primeira fase, as competências comportamentais e técnicas essenciais do cargo pretendido, poderá solicitar a reanálise dos currículos inscritos na 1ª etapa para realização de novas entrevistas.

5.6. Dos Recursos

5.6.1. Serão admitidos recursos contra as 2 (duas) etapas do processo seletivo, sendo a 1ª (primeira) de análise curricular e a 2ª (segunda) de entrevista por competências, obedecendo, para tanto, o seguinte:

5.6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação de cada etapa, e deverão ser enviados ao endereço eletrônico gabinete@controladoria.ro.gov.br.

5.6.3. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, senão, o divulgado no item 5.6.2 deste edital.

5.6.4. Se da análise dos recursos resultar em anulação de item integrante dos requisitos, a pontuação correspondente alcançada no sistema do processo seletivo quando da informação prestada será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.6.5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

5.6.6. Os recursos serão analisados e decididos exclusivamente pela Comissão de Seleção e não terão efeito suspensivo.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Será nomeado(a) para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – CDS-08, apenas 01 (um)(a) dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a 2ª e última etapa;

6.2. Compete, exclusivamente, à Comissão de seleção a escolha de 01 (um)(a) dos(as) candidatos(as) dentre os(as) 05 (cinco) entrevistados(as);

6.3. Caso o(a) candidato(a) nomeado(a) não seja empossado(a) por qualquer motivo, poderá o(a) próximo(a) candidato(a) ser convidado(a) a ocupar o cargo, observada a ordem de classificação;

6.4. A Controladoria Geral do Estado de Rondônia divulgará o resultado na plataforma da seleção (<https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>);

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A lista com o nome dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) finalistas terá validade de até 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado do processo seletivo;

7.2. O(A) candidato(a) nomeado(a) mediante processo seletivo será capacitado(a) no decorrer das atividades que lhe forem impostas relacionadas aos desafios do cargo;

7.3. Após a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a), este(a) será submetido(a) a avaliação

de suas experiências, nos 3 (três) primeiros meses de exercício no cargo;

7.4. O cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – CDS-08 é de livre provimento;

7.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e na Portaria n. 98/2017/GAB/CGE que Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE;

7.6. Caso as datas previstas no calendário do Anexo I sofram alterações, estas serão divulgadas antes da execução da etapa a qual se refere;

7.7. Os membros da Comissão de Seleção não poderão participar, como candidatos, do processo seletivo;

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Estado de Rondônia juntamente com a Comissão de Seleção;

7.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que serão divulgados tanto na plataforma da seleção (<https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>) quanto pelo e-mail informado, pelo(a) candidato(a), no ato de inscrição;

7.10. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo;

7.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

7.12. Para qualquer informação adicional, interessados podem entrar em contato com a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio do e-mail gabinete@controladoria.ro.gov.br.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

ANEXO I – CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	05/10/2023	Na plataforma da seleção (https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/)

Período de inscrições	05/10/2023 a 08/10/2023	Até às 23h59m do último dia, pela plataforma da seleção (https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/)
Homologações das inscrições	09/10/2023	Na plataforma da seleção (https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/)
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na 1ª etapa – Triagem de currículos	13/10/2023	Na plataforma da seleção (https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/)
Prazo para interposição de recursos contra a 1ª etapa – Triagem de currículos	13 a 16/10/2023	Até às 23h59m do último dia. Envio dos recursos EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail institucional gabinete@controladoria.ro.gov.br
Divulgação do resultado definitivo dos aprovados na 1ª etapa – Triagem de currículos e Agendamento da 2ª etapa – Entrevista por Competências	18/10/2023	Na plataforma da seleção (https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/)
Realização da 2ª etapa – entrevista por competências com a Comissão de Seleção	19 e 20/10/2023	À princípio, a entrevista será realizada de forma presencial e as informações serão encaminhadas por e-mail ao interessado
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na 2ª etapa – entrevista por competências com a Comissão de Seleção	24/10/2023	Na plataforma da seleção (https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/)
Prazo para interposição de recursos contra a 2ª etapa – Entrevista por competências	24 e 25/10/2023	Envio dos recursos exclusivamente pelo e- mail institucional gabinete@controladoria.ro.gov.br
Divulgação do resultado final	27/10/2023	Na plataforma da seleção (https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/)

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO
1ª etapa – Triagem de Currículo

Critérios de avaliação
<p>-> Possuir diploma de graduação em Recursos Humanos, Administração, Psicologia, --> Direito ou Contabilidade, com reconhecimento pelo MEC;</p> <p>-> Ter experiência em Gestão de Recursos Humanos ou de Desenvolvimento de Pessoas;</p> <p>-> Conhecimento nível intermediário informática;</p> <p>-> Ter Conhecimento em metodologia de avaliação de desempenho;</p> <p>-> Cumprir com os critérios de ocupação de Cargos de Direção Superior - CDS Previstos na Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei n. 2.928, de 19 de dezembro de 2012, denominada "Lei da Ficha Limpa Estadual", bem como da Portaria n. 98/2017/GAB/CGE que “<i>Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE</i>”;</p> <p>-> Conhecer do Decreto n. 23.277/2018 que “<i>dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências</i>”, bem como da Lei Complementar n. 758/2014 que “<i>dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências</i>”.</p> <p>São requisitos desejáveis:</p> <p>-> Habilidade para realizar análise de clima organizacional e propor ações de melhoria;</p> <p>-> Especialização em Gestão de Pessoas ou Psicologia organizacional.</p>

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO

2ª etapa - entrevista por competências

	Qts	Requisitos Avaliados	Pontos Estabelecidos	Pontos Alcançados
Obrigatório com Comprovação	1º	Possuir diploma de Graduação em Recursos Humanos, Administração, Psicologia; Direito ou Contabilidade, com reconhecimento do MEC	12	
	2º	Anexar Currículo	12	
	3º	Ter experiência em Gestão de Recursos Humanos ou de Desenvolvimento de Pessoas	12	

Obrigatório	4º	Conhecimento em metodologia de avaliação de desempenho	10	
	5º	Conhecimento nível intermediário informática	10	
Desejável	6º	Habilidade para realizar análise de clima organizacional e propor ações de melhoria do mesmo	10	
	7º	Especialização em Gestão de Pessoas ou Psicologia organizacional	14	
	8º	Experiência Comprovada em RH	20	
TOTAL			100	



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 05/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042313479** e o código CRC **4071CEB0**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0007.001391/2023-14

SEI nº 0042313479